



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

Nº do Processo: 161.00078530/2024-51

Interessado: Divisão de Recursos Humanos

Assunto: Comunicado DRH 015/2024 - Prorrogação do recadastramento digital para 30/04/2024

O Diretor de Divisão de Recursos Humanos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP, no uso de suas atribuições;

Considerando o Comunicado DRH 010/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que dá amplo conhecimento aos servidores da Fundação CASA quanto à obrigatoriedade da comprovação de vida e do recadastramento digital, previstos no Decreto 68.306/2024 e na Resolução SGGD nº 01/2024; e

Considerando o Decreto 68.385, de 12 de março de 2024, alterou o prazo estipulado pelo Decreto 68.306/2024.

COMUNICA

1 – Fica alterada a data limite para a comprovação de vida e do recadastramento digital para 30 de abril de 2024.

2 – As demais orientações do Comunicado DRH 010/2024 permanecem inalteradas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDUARDO FRANCISCO CANDIDO DA COSTA

Diretor de Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Francisco Candido da Costa, Diretor de Divisão I**, em 13/03/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022092245** e o código CRC **5AC7130E**.